



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXV - Nº 157**

**01/12/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL ..... PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS ..... PÁG. 004

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 005

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.007585/05-12

**INSTRUMENTO:** *Convênio*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação dos Protetores do Mar.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**PRAZO:** 12(doze) meses a partir de sua publicação.

**DATA:** 07 de novembro de 2005.

**RESOLUÇÕES:** “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PEDRO PAULO BELGA DE SOUZA**, Diretor-Presidente da Associação dos Protetores do Mar.

### PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.008755/05-86

**INSTRUMENTO:** *Convênio*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**OBJETO:** desenvolver estudos e pesquisas de natureza técnica na área ferroviária, com fins de proposição e aprimoramento do sistema regulatório, da fiscalização do Serviço Público de transporte ferroviário e da planificação conceitual do Plano Nacional de Segurança Ferroviária.

**PRAZO:** 12(doze) meses a partir de sua publicação.

**DATA:** 09 de novembro de 2005.

**RESOLUÇÕES:** “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ ALEXANDRE N. DE RESENDE**, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

### PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.008085/05-06

**INSTRUMENTO:** *Protocolo de Intenções*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal de Pernambuco.

**OBJETO:** Promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, tendo como objetivo imediato os eixos temáticos de Relações Internacionais de Política Econômica Internacional e Políticas Públicas, apresentados através dos meios indicados a seguir: intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; implementação de projetos conjuntos de pesquisa de programa comuns; promoção de palestras e simpósios; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários e promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante.

**PRAZO:** 03(três) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 29 de agosto de 2005.

**RESOLUÇÕES:** “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 34.379 de 30 de novembro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

RESOLVE:

1- Dispensar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2005, o Professor de Ensino Superior, MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, da classe de Professor Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 23154186, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Vice-Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Administração de Empresas, vinculado ao Pólo Universitário de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 34066, de 20 de julho de 2005, publicada no BS/UFF nº 93, de 21.07.2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 34.380 de 30 de novembro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO, o que consta do processo nº 23069.008575/2005-02,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 07 de outubro de 2005, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 20514777, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Administração de Empresas, vinculado ao Pólo Universitário de Volta Redonda.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado em Química, na forma deste edital.

#### 1. Do Curso

**1.1 Curso de Mestrado em Química:** O Curso de Mestrado em Química da Universidade Federal Fluminense é de caráter interdepartamental, interdisciplinar, de abordagem *holística* e unificado. Tem por finalidade promover a formação e aprimoramento de profissionais voltados para o pesquisa e o ensino, além de incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Química e suas relações com a sociedade. O curso possui como áreas de concentração a **Físico-Química**, a **Química Inorgânica** e a **Química Analítica**.

**1.2 Clientela:** O curso destina-se aos portadores de diplomas de graduação em Química, Engenharia Química, Física, Farmácia e áreas afins.

#### 2. Da Inscrição

**Local:** Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Química  
Secretaria da Pós-Graduação/Graduação em Química, sala 104  
Outeiro de São João Batista s/nº – Campus do Valonguinho  
CEP: 24020-150 – Niterói – RJ  
Telefone: (021) 2629-2126 (secretaria) e 2629-2346 (Coordenador)  
Telefax: (021) 2629-2129  
E-mail: [posiq@kabir.gqt.uff.br](mailto:posiq@kabir.gqt.uff.br)  
Homepage: <http://www.uff.br/posiq>

**Período:** De 5/12/2005 a 8/03/2006 (no dia 08/03 até às 9:00 da manhã)

**Horário:** De segunda a sexta-feira, de 10:00 às 16:00h

#### 3. Documentação para a inscrição

Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

- Diploma do Curso de Graduação (cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso expedida pela administração central universitária. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na resolução 18/2002 de 20 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- Histórico Escolar do curso de graduação (cópia).
- Cópias legíveis do documento de identidade e do CPF.

- Curriculum Vitae
- Ficha de inscrição (disponível na secretaria e na Homepage do Programa).
- Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Programa)
- Duas fotos 3 x 4.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) à União através de guia de arrecadação. Caso o candidato possa utilizar a Internet basta acessar a homepage <http://www.uff.br> e seguir o link “Guia de Recolhimento da União (GRU)” de modo a imprimir o guia de recolhimento e pagar. Outra opção consiste em acessar a homepage [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) de modo a imprimir o guia de recolhimento e pagar. O código da unidade favorecida é 153056, gestão 15227, código de recolhimento é 28830-6, o número de referência é 0250158411 e a competência refere-se ao mês/ano de recolhimento. O estudante deverá colocar o seu CNPJ/CPF e os valores principal e total a ser pago será R\$ 60,00. O candidato deverá clicar em “emitir GRU simples” e imprimir guia a ser paga no Banco do Brasil.

A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação na presente seleção, à aprovação do diploma de graduação reconhecido.

#### **4. Da Seleção**

A seleção ocorrerá nos dias 8 e 9 do mês de março de 2006. A seleção constará de exame de caráter geral não-eliminatório nas áreas de concentração do programa (Química Analítica, Físico-Química e Química Inorgânica) (30%), redação, entrevista com o candidato e análise das cartas de recomendação (40%) e análise do histórico escolar e do currículo do candidato (30%). Os exames constarão de provas de conteúdo básico. A entrevista e a redação analisarão a capacidade de comunicação oral e escrita do candidato, de suas potencialidades e aptidão em Química. Serão considerados aptos candidatos com notas finais iguais ou superiores a seis.

#### **Calendário e local das provas**

- Exame de conteúdo sobre as áreas de concentração e redação no dia 8/03/2006 no período das 9:00-13:00 hrs, anfiteatro – IQ/UFF.

#### **5. Número de vagas**

No presente processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Química da UFF serão oferecidas 20 vagas, preferencialmente distribuídas nas áreas de concentração : Físico-Química, Química Analítica e Química Inorgânica.

#### **6. Bolsas de estudo**

Poderão ser oferecidas Bolsas do CNPq ou CAPES, modalidade Mestrado, conforme a disponibilidade do Programa, seguindo-se o critério de classificação do processo seletivo.

#### **7. Resultado do processo seletivo**

O resultado do processo seletivo será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação em Química, sala 104, e na homepage do Programa de Pós-Graduação em Química (<http://www.uff.br/posiq>), no dia 11/03/2006, a partir das 18:00 hrs.

#### **8. Definição do orientador**

O aluno aprovado no processo seletivo terá 3 meses para definir o seu orientador e projeto de trabalho, a partir da data de ingresso.

**9. Disciplinas do Curso**

<b>Disciplinas Obrigatórias, (*) apenas uma disciplina por sub-área</b>	<b>Código da Disciplina</b>	<b>Número de Créditos</b>	<b>Carga horária</b>
Química Analítica Avançada (*)	GQA-00006	4	60
Química Inorgânica Avançada (*)	GQI-00007	4	60
Físico-Química Avançada (*)	GFQ-00002	4	60
Estágio em Docência	GFQ-0007	2	60
<b>Disciplinas Optativas</b>			
Automação em Química Analítica	GQA-00001	4	60
Cinética Química	GFQ-00001	4	60
Compostos de Coordenação	GQI-00001	4	60
Cromatografia	GQA-00002	4	60
Eletroanalítica	GQA-00003	4	60
Métodos de Caracterização de Sólidos	GQI-00002	4	60
Métodos Espectrométricos	GQA-00004	4	60
M. Molecular em Substâncias Bioativas	GQI-00003	4	60
Orbitais Moleculares	GQI-00004	4	60
Processos Catalíticos	TEQ-00001	4	60
Química Ambiental	GQA-00005	4	60
Química Computacional	GQI-00005	4	60
Química do Estado Sólido	GQI-00006	4	60
Química Quântica	GFQ-00003	4	60
Termodinâmica Avançada	GFQ-00004	4	60
Tópicos Especiais de Química I,III,V	GFQ-00005	2	30
Tópicos Especiais de Química II,IV,VI	GFQ-00006	4	60

**Número de Créditos do Curso de Mestrado**

<b>Curso de Mestrado</b>	<b>Nº. Mínimo de créditos exigidos</b>	<b>Carga horária correspondente (h/aula)</b>
Disciplinas Obrigatórias	06	120
Disciplinas Optativas	12	180
Trabalho de Dissertação	20	900
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>1200</b>

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

EDUARDO HOLLAUER

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Instituto de Química

#####



**1.6- Projeto de Pesquisa** (Doutorado).**1.7- *Curriculum Vitae***, distribuído segundo as seguintes rubricas:

- 1) Dados pessoais;
- 2) Formação acadêmica a partir da graduação;
- 3) Experiência profissional pertinente;
- 4) Publicações;
- 5) Participações em eventos da área.

**1.8- Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:

- a) A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
- b) As razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFF;
- c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;

**1.9-** Os documentos referentes aos itens **1.5, 1.6, 1.7 e 1.8** deverão ser apresentados em **5 (cinco) vias**, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, **obedecendo à ordem dos itens indicada no início deste mesmo parágrafo**.**1.10-** Cópias dos documentos referentes aos **itens 1.1, 1.2, 1.3, e 1.5**, sem encadernação, deverão ser encaminhados em **um envelope pardo**, modelo A4, não lacrado, acompanhado do comprovante original de pagamento (**1.4**).**1.11-** Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o **dia 24 de fevereiro de 2006** (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL  
Coordenação do Mestrado em História do Brasil  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI  
CEP: 64.049-550

**1.12-** Todos os candidatos que deixarem de ser aprovados poderão retirar, na Secretaria do Curso, **do dia 14 de março de 2006 a 14 de abril de 2006**, uma das vias de seus respectivos documentos referentes ao item 1.11 e também o respectivo envelope exigido pelo item 1.13. **Após a última data, a documentação será descartada.****2. DA SELEÇÃO**

A seleção será efetuada por 01 (uma) banca geral composta por 5 membros, que examinarão, o Doutorado correspondente ao setor de Moderna e Contemporânea

Ao preencherem sua ficha de inscrição, os candidatos ao Doutorado devem optar pelo setor de sua preferência, assinalando o campo apropriado. Para fazê-lo, devem, inicialmente, consultar as **Ementas** respectivas, que se encontram ao final deste Edital, e selecionar o setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa.

**Observação:** um dos critérios decisivos de avaliação das bancas de História Moderna e História Contemporânea será a pertinência da temática apresentada pelo candidato em seu projeto de pesquisa à ementa proposta pelo setor escolhido.

## 2.1 - PARA O DOUTORADO

Os candidatos inscritos para o Doutorado, serão avaliados em três fases:

- 1<sup>a</sup>) Exame do Projeto de Pesquisa;
- 2<sup>a</sup>) Entrevista;
- 3<sup>a</sup>) Prova escrita de línguas estrangeiras (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

**A nota mínima de aprovação em cada fase é 7,0 (sete). O candidato que não a alcance no exame do projeto ficará, ipso facto, inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.**

### 2.1.1 - Do Projeto de Pesquisa

- a) O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, **de 20 a no máximo 30 páginas** (excluída a bibliografia), digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;
- b) Do projeto de pesquisa deverão constar o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação e a bibliografia básica, assim como cronograma de trabalho.

### 2.1.2 - Da Entrevista

- Constará de argüição sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato.

### 2.1.3 - Da Prova escrita de duas línguas estrangeiras

- Somente os candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> fase farão prova de língua estrangeira;
- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição, por meio da realização de resumo e de respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca;
- Permite-se a utilização de quaisquer dicionários;
- A aprovação em uma língua estrangeira por ocasião de ingresso no Mestrado, neste ou em qualquer outro Programa credenciado, isenta o candidato ao Doutorado de submeter-se a novo exame naquela língua;
- O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de uma outra, que não seja a sua materna.

### 2.1.4 - Da classificação

- **A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas na 1<sup>a</sup> fase (peso 2) e na 2<sup>a</sup> fase (peso 1).**
- **Se o candidato for reprovado na prova de língua estrangeira, sua matrícula ficará condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1<sup>o</sup> semestre letivo de 2006, caso contrário fica desligado do curso.**

### Observações:

- 1) Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos que atendam ao Projeto do curso;

## 3. DAS VAGAS

### 3.1 – Setor de Moderna e Contemporânea – Total de Vagas: 15 (quinze)

#### **4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Melhor nota no julgamento do Projeto de Pesquisa, para o Doutorado;
- 2) Melhor nota na entrevista;
- 3) O mais idoso.

#### **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1** - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;
- 5.2** - Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;
- 5.3** - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;
- 5.4** - Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo distribuídas pelo Programa os candidatos que explicitamente tiverem declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso;
- 5.5** - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 5.6** - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

#####

**DOCTORADO**

Área de Concentração em História Social

**EMENTAS DOS SETORES**

A inscrição em cada setor ficará a critério dos candidatos, mas deve respeitar a compatibilidade de seus temas de pesquisa, **no Doutorado**, com as matérias listadas em uma das **ementas** abaixo:

Setor: **HISTÓRIA MODERNA**

A ementa abaixo contempla temas e campos de investigação relacionados às sociedades européias de Antigo Regime, como as sociedades coloniais das Américas, África e Ásia, com ênfase no Brasil Colonial, incluindo as crises do século XVIII.

**A – Antigo Regime (geral):** Economia e Sociedade: territórios, populações, produção, trabalho, mercados, finanças – Poder e Sociedade: instituições, concepções e práticas políticas, sociabilidades, cotidiano, revoltas e contestações – Cultura e Sociedade: Renascimento, Barroco, Classicismo, Racionalismo, Ilustração – Igreja e cristandade: reformas protestante e católica, padrões de cristianização, religiosidades, Inquisição – Crises e persistências: revoluções européias e reações aristocráticas – Historiografia sobre a Época Moderna.

**B – Sociedades Coloniais na Época Moderna:** Expansão européia – Sociedades africanas – Sociedades asiáticas – Sociedades nas Américas inglesa e espanhola – Histórias regionais e locais – Economia e sociedade: populações, produção, trabalho, mercados, finanças – Exploração e demarcação de territórios – Tráfico africano e escravidão colonial: instituições, relações sociais, rebeliões e quilombos, ideologias – Poder e Sociedade: configurações imperiais, políticas de colonização, políticas em relação aos indígenas, instituições, organização administrativa, corsários e piratas, invasões, insurreições, revoltas e contestações, reformismo ilustrado – Cultura e Sociedade: sociabilidades, artes, letras, cotidiano, processos de mestiçagem, Ilustração – Igreja e cristandade: missão, padroado, estrutura eclesiástica, ordens religiosas, religiosidades, irmandades, ação inquisitorial, heresias – Crises do sistema colonial: rebeliões, conjurações, independências – Fontes e historiografia sobre a África, a Ásia e as Américas na Época Moderna.

**C – Antigo Regime e Colonização na América Portuguesa:** Sociedades indígenas – Histórias regionais e locais – Economia e sociedade: populações, produção, trabalho, mercados, finanças – Tráfico africano e escravidão: instituições, relações sociais, rebeliões e quilombos, ideologias – Poder e Sociedade: instituições, organização administrativa, políticas de colonização, políticas em relação aos indígenas, corsários e piratas, invasões francesas e holandesas, revoltas e contestações – Cultura e Sociedade: sociabilidades, festas, artes, letras, cotidiano, processos de mestiçagem, Ilustração – Igreja e cristandade: missão, padroado, estrutura eclesiástica, ordens religiosas, religiosidades, irmandades, ação inquisitorial, heresias – Reformismo ilustrado no período pombalino e mariano: idéias, políticas de fomento, instituições – Crises do sistema colonial: inconfidências, conjurações, independências – Do império luso-brasileiro ao império do Brasil: rupturas e persistências – Fontes e historiografia sobre o Brasil Colonial.

Setor: **HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I**

Para este setor temático deverão inscrever-se candidatos cujos projetos contemplem a problemática da passagem à modernidade na temporalidade compreendida entre fins do século XVIII e primeiras décadas do século XX, com ênfase nas questões referidas à cidadania, nação e direitos.

**A - Questões teóricas e metodológicas:** Temas e tendências da historiografia sobre a passagem para a modernidade: escolas historiográficas e tendências teóricas; a crise de paradigmas e as novas tendências da escrita da história; história e narrativa; história e teoria social.

**B - Poder e Sociedade na passagem à modernidade:** 1. Estado e nação: revoluções atlânticas; a formação dos Estados nacionais; escravidão e abolicionismo; cidadania e direitos; liberalismo, reformismo, conservadorismo e autoritarismo; nacionalismos e identidade nacional; 2. Instituições políticas e poderes públicos: representação política, justiça e direito; controle social e disciplina; 3. História intelectual e cultura política: ideologias e pensamento político; intelectuais – obra, trajetórias, sociabilidades; pensamento social e político.

**C - Cultura e Sociedade na passagem à modernidade:** 1. Cultura erudita e cultura popular; história da leitura; intelectuais – obra e trajetória; cultura política e pensamento social; cultura e cidades; religiosidades e festas; 2. Identidades e etnicidades: escravidão, abolição, imigração, questões étnicas e relações inter-étnicas; 3. Famílias, gêneros e sexualidades: história das famílias e história cultural; relações de gênero e sexualidade.

**D - Economia e Sociedade na passagem à modernidade:** 1. Movimentos sociais rurais e urbanos: as cidades e o protesto popular; rebelião escrava; campesinato e movimentos sociais; messianismo e banditismo social; a luta pela terra e a questão agrária; 2. História urbana, comércio e indústria: história das empresas; negócios, negociantes e riqueza; a questão da mão-de-obra – imigração e escravidão; 3. História agrária e história social: estruturas fundiárias e sistemas de uso da terra; estratificações sociais no mundo rural; campesinato; trabalho escravo e trabalho livre; demografia e história social.

#### Setor: HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II

A Ementa, assim como a lista de pontos e a bibliografia, do setor de História Contemporânea II procuram refletir a renovação da história política e sua articulação com a história cultural, incorporando dimensões e categorias como as de cultura, memória, identidade, etnia, gênero, ao lado dos conceitos de classe e ideologia, na abordagem dos processos sociais do século XX.

**A – Questões teóricas e metodológicas:** Temas e tendências da historiografia contemporânea: escolas historiográficas e novas metodologias; memória e história; história e narrativa; história e tempo presente; história oral e usos da imagem; história e teoria social; história e educação; ensino da história.

**B – Cultura e Sociedade:** 1. Manifestações culturais e o mundo contemporâneo: cultura e cidades; indústria cultural e mídias; memória social e patrimônio cultural; culturas e trocas culturais; religiosidade e festas; 2. Identidades étnicas e gêneros no mundo contemporâneo: manifestações culturais e identidades negras e indígenas; imigração e etnicidade; família, gênero e sexualidade; cotidiano e relações de poder; 3. História intelectual e culturas políticas: intelectuais: obra, trajetória e sociabilidades; pensamento social e político; instituições e organizações culturais; culturas políticas e gerações. 4) Relações culturais internacionais.

**C – Política e Sociedade:** 1. Estado, nação e revoluções no mundo contemporâneo: liberalismo, conservadorismo e autoritarismo; Estado, nacionalismos e identidades nacionais; processos revolucionários e experiências socialistas; modernização, mudança social e reforma política; 2. Instituições políticas e movimentos sociais: representação e participação políticas; partidos políticos e sistemas eleitorais; instituições políticas e políticas públicas; democracia, cidadania e direitos; movimentos sociais urbanos e rurais. 3) Relações políticas internacionais. 4) História do Tempo Presente.

#### Setor: HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA III

A Ementa, assim como a lista de pontos e a bibliografia, do setor de História Contemporânea III foram organizadas tendo em conta uma perspectiva totalizante da História, a partir de um olhar crítico, que dá relevo às dimensões científica e social do conhecimento histórico. O recorte enfatiza a contemporaneidade e seu processo de formação.

**A – Questões teóricas e metodológicas:** temas e tendências da historiografia contemporânea; história e projeto social; técnicas de pesquisa em história; história e educação; ensino de história e projeto social; história e ciência; os marxismos do século XX e a história; impactos do pós-modernismo sobre os historiadores.

**B – Economia Capitalista:** transição do escravismo ao capitalismo no Brasil; desenvolvimento capitalista mundial, estrutura, dinâmica e crises; economia agro-exportadora e conflitos intraclasse dominante; industrialização, empresas e empresariado; processo de urbanização e contradições urbanas; raízes do desequilíbrio regional brasileiro; capital financeiro no Brasil; políticas econômicas e interesses de classe; neoliberalismo no Brasil e na América Latina; imperialismo, mundialização e globalização.

**C – Estado, Poder e Política:** propostas e práticas republicanas; crise do Estado Imperial e estruturação da república no Brasil; partidos políticos e interesses sociais; crise do Estado liberal e construção do autoritarismo; constituição dos blocos no poder; articulações na sociedade civil e políticas públicas; populismos em debate; projetos revolucionários no Brasil e na América Latina; ditaduras militares; educação e poder; imprensa e poder; saber, ciência e poder.

**D – Conflitos, Classes e Movimentos Sociais:** resistência à escravidão e luta de classes no período final do escravismo; formação da classe trabalhadora no Brasil e nas Américas; sindicalismo e movimento operário; organizações empresariais; greves; movimentos sociais urbanos; movimentos de trabalhadores rurais na história recente do Brasil; políticas sociais; relações Estado / Sindicatos; educação e trabalho; lutas sociais no mundo atual.

**E – Classes, Poder e Manifestações Culturais:** literatura e dinâmica social; intelectuais, classes e política; instituições culturais e poder; cultura e classes subalternas; cultura, hegemonia e resistência contra-hegemônica no Brasil; mídia e indústria cultural; Estado e políticas culturais.

## • Seleção 2006 - Formulário de Inscrição

**NÍVEL:**  DOUTORADO

**SETOR:**  MODERNA  CONTEMPORÂNEA:  I  II  III

<b>Dados Pessoais</b>	<b>NOME COMPLETO:</b>			<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> / /		
	<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>	
	<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO:</b>	<b>UF:</b>	<b>EMISSÃO:</b> / /		
	<b>CPF:</b> -	<b>PAI:</b>		<b>MÃE:</b>		

<b>CONTATO</b>	<b>LOGRADOURO:</b>		<b>BAIRRO:</b>			
	<b>CIDADE:</b>			<b>UF:</b>	<b>CEP:</b> -	
	<b>TELEFONE:</b>		<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
	<b>E-MAIL:</b>					
	CASO SUA RESIDÊNCIA NÃO FIQUE NO GRANDE RIO INDIQUE UM TELEFONE PARA CONTATO DURANTE A SELEÇÃO:					

FORMAÇÃO	Nível	Habilitação	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação	<input type="checkbox"/> Bacharelado			-
		<input type="checkbox"/> Licenciatura			-
	Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> <b>Lato Sensu</b>			-
		<input type="checkbox"/> <i>Stricto Sensu</i> : Mestrado			-
					-
					-
					-

<b>Atividade Profissional/ Solicitação de Bolsa de Estudo</b>	<b>SE DOCENTE, ONDE?</b> <input type="checkbox"/> UFF <input type="checkbox"/> Outra IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior (IES = INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)					
	<b>Atividade Atual:</b>					
	<b>Instituição:</b>				<b>Regime:</b> <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral	
	<b>Pretende continuar nesta atividade durante o curso?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				<b>PICD:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
	<b>PRETENDE SOLICITAR BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					

<b>LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	<b>Nível</b>	<b>Inglês</b>	<b>Francês</b>	<b>Espanhol</b>		
	<b>Doutorado</b> (2 Línguas)	<input type="checkbox"/> Prova <input type="checkbox"/> Certificado	<input type="checkbox"/> Prova <input type="checkbox"/> Certificado	<input type="checkbox"/> Prova <input type="checkbox"/> Certificado	<input type="checkbox"/> Certificado	<input type="checkbox"/> Certificado
	<input type="checkbox"/> Marque aqui no caso de ser estrangeiro e indique sua língua materna:					

<b>HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO</b>	<b>Turno</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
	Manhã	<input type="checkbox"/>				
	Tarde	<input type="checkbox"/>				

<b>DECLARAÇÃO</b>	<b>Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.</b>					
	<b>Local:</b>	<b>Data:</b> / /	<b>Assinatura:</b>			

**Este formulário deve ser preenchido em computador**

**COMISSAO ELEITORAL LOCAL CEL****EDITAL**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA, PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL E SAÚDE E SOCIEDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DTS n.º 07 de 21 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos: EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) e SAÚDE E SOCIEDADE (MSS).

**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

**Parágrafo único** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

**Art. 2º** – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

**Art. 3º** – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no período de **10 a 14 de novembro de 2005**, no horário de 09:00 as 17:00.

**Art. 4º** – A Comissão Eleitoral Local

**I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;**

**II – dará recibo aos requerentes;**

**Art. 5º** – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

**Parágrafo único** – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art. 7º** – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

## **CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS**

**Art. 8º** – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

**Parágrafo único** – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 9º** – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 10º** – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

## **CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO**

**Art. 11º** – A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00**, nos dias **14 e 15 de dezembro de 2005**.

**Art. 12º** – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

**I** – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

**II** – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

**III** – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

**IV** – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 13º** – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

**Art. 14º** – São eleitores:

- a) o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.
- c) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futuras especialidades;
- f) no caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos *Incisos I e IV* deste Artigo, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

**Art. 15º** – Observar-se-á na votação o seguinte:

- I** – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;
- II** – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.
- III** – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

**Art. 16º** – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e Ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 17º** – No dia **14 de dezembro**, às 17:00, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

**Art. 18º** – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **15 de dezembro**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

**Art. 19º** – No dia 15 de dezembro, às 17:00, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

**Parágrafo único** – Da Ata deverão constar:

**I** – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

**II** – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

**III** – breve Histórico contendo:

- a) número de participantes nas listas;
- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

## **CAPÍTULO V DA APURAÇÃO**

**Art. 20º** – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 21º** – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

**Art. 22º** – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo único** – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 23º** – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

**I** – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

**II** – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

**Art. 24º** – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

**Art. 25º** – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

**Art. 26º** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 27º** – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

**Art. 28º** – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 29º** – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30º** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

**Art. 31º** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

**Art. 32º** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

BÁRBARA MARIA DE MATTOS MALVAZI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do CMS

#####